



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

1

**DECRETO Nº 033/2017**

De: 10 de fevereiro de 2017

**“Nomeia Comissão Técnica de Transmissão de Governo  
e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão técnica, abaixo indicada, com conhecimentos nas áreas orçamentárias, financeira e patrimonial, que trará a atribuição de analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo.

**a) Elisangela Santos Fernandes**

Contadora e Profa. Mestre em Ciências Contábeis  
CRC-Ba: 023809/O/9

**b) Lidia Matos Vasconcelos**

Contadora  
CRC-Ba: 031208/O-3

**c) Fabiana Pessoa Oliveira**

Contadora e Especialista em Gestão Pública  
CRC-Ba: 025150/O-6

**c) Sandro Rodrigues Barbosa**

Procuradoria

**d) Marcus Vinicius Batista Souza**

Controladoria

---

Praça Largo da Pátria n.º 132- Centro – São Gabriel - Ba. CEP 44.915.000 Fone/Fax (0xx74) 3620-2122  
CNPJ 13.891.544/0001-32



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

2

**e) Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
Finanças (dívida e tributos)

**f) Joarlis Souza dos Santos**  
Gestão do Patrimônio

**g) Alcione Silva Santos**  
Gestão do RH

*Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º, deverá elaborar e enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal respectiva, até 31 de março do exercício em que se iniciou seu mandato, o relatório conclusivo elaborado pela Comissão citada no inciso anterior.*

*Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

Hipólito Rodrigues  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**D E C R E T O Nº 034/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ATUALIZA COMISSÃO MUNICIPAL DA  
DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 538/2012 de abril de 2012, e Decreto de nº 028/2012 de abril de 2012..

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, ficando assim constituído:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Nailson Borges da Silva  
Edneuzo Pereira de Souza

**II – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Iremar Alves Bonfim  
Djalma Caetano da Rocha

**III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO**

Francisco da Silva  
Gicélio de Souza Nunes

**IV- REPRESENTATES DA SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE**

José Adailson Paiva Moraes  
Meres Pereira da Silva

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Patricia Pedro dos Santos  
Lazaro Ribeiro da Silva Oliveira

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Gleudson Gomes de Souza  
Bruna Rodrigues de Oliveira

**VII – REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO**

Antonio Oliveira Filho  
Ediane Eduão Ferreira de Souza

**VIII – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**

Lielvino da Silva Barreto  
Sizenando Barreto Filho

**IX – REPRESENTANTES DA ASSOC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL**

Norma Sueli Pereira de Oliveira Rocha  
Sicinete Pereira da Silva

**X – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

Rejane Maria dos Reis  
Otoniel Sotero Barbosa

**XI – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Bruno dos Santos Amorim  
Maria do Carmo de Jesus Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2017

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

DECRETO Nº. 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta os Decretos Financeiros emitidos pela  
Diretoria de Contabilidade para o exercício financeiro de  
2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e no  
exercício de seu cargo,

DECRETA:

Art.1º Os decretos financeiros relativos a execução e alteração orçamentária serão gerados, numerados e  
controlados diretamente pela Diretoria de Contabilidade.

Art. 2º. Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2017.

**Hipólito Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

